



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL Nº 120/2026-PROECE UFMS

1º Concurso de Redação da UFMS A Rota Bioceânica: desafios e oportunidades para Mato Grosso do Sul”

Concurso Redação UFMS Rota 2026

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, torna público o 1º Concurso de Redação da UFMS, com o apoio do Senado Federal e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação (SED), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Promover o 1º Concurso de Redação da UFMS, com apoio do Senado Federal e da Secretaria de Estado de Educação (SED), para Incentivar a produção textual, o pensamento crítico e o domínio da norma padrão da língua portuguesa;
- 1.2. Valorizar o papel estratégico de Mato Grosso do Sul na integração da América do Sul, estimulando os estudantes sul-mato-grossenses a refletirem criticamente sobre os impactos da Rota Bioceânica;
- 1.3. Aproximar os estudantes das escolas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul do universo acadêmico, em especial da UFMS, além de estimular o interesse por temas relacionados à ciência, à sustentabilidade e à educação ambiental.

### 2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	10/03/2026
Abertura do prazo de Inscrições e envio das redações por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos ( <a href="https://sigproj.ufms.br">https://sigproj.ufms.br</a> ), acessado com conta <a href="https://gov.br">GOV.br</a>	17/03/2026
Encerramento do prazo de Inscrições e envio das redações	17/04/2026
Período de avaliação das redações.	De 22/04/2026 6 a 08/05/2026



	6
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	11/05/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	13/05/2026
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	14/05/2026

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Os prêmios, vinte e cinco (25) dispositivos celulares, a serem concedidos no presente Edital foram disponibilizados pela Receita Federal.
- 3.2. O prêmio máximo concedido será um dispositivo celular, por redação premiada, até o limite do montante global disponibilizado para este Edital.
- 3.3. Toda execução técnica e financeira resultante deste Edital deverá pautar-se pelos critérios de imparcialidade, impessoalidade e zelo pelo erário público e a não observância desses critérios e das demais exigências contidas neste Edital, ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos.

### 4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

a) ser estudante do Ensino Médio regularmente matriculado(a) em Unidade Escolar vinculada à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS);

b) elaborar redação que atenda aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - ser realizada em ambiente escolar, em horário definido pela escola, com supervisão integral de um professor(a) responsável;

II - ser produzida individualmente pelo estudante, com caneta azul ou preta;

III - conter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 30 (trinta) linhas;

IV - apresentar título próprio, não sendo permitido o uso do tema do concurso como título;

V - abordar o tema proposto;

VI - ser redigida de próprio punho, com letra legível, na folha padrão para redação, disponível no Anexo I deste edital;

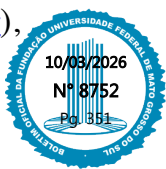
VII - ser inédita e original, sem o auxílio de qualquer material ou instrumento de consulta, físico ou digital. Qualquer indício de plágio resultará na desclassificação imediata.

VIII - a redação deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, escrita em língua portuguesa.

IX - a folha de redação não poderá conter a identificação do aluno/escola.

a) Cada estudante poderá participar do concurso com apenas uma (1) redação.

4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, de forma gratuita, por meio do sistema de Informação e Gestão de Projetos (<https://sigproj.ufms.br>),



acessado com conta [GOV.br](http://GOV.br), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. O link para acesso direto ao formulário de inscrição estará disponível na página da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFMS (<https://proece.ufms.br>).

4.4. Cada unidade escolar deverá realizar seu processo interno de seleção e encaminhar as 5 (cinco) melhores redações para representar a escola na etapa estadual.

4.5. As inscrições serão realizadas em lote, exclusivamente pelo(a) responsável de cada Unidade Escolar.

4.6. No ato da submissão da inscrição no SIGProj, deverão ser observadas as seguintes disposições:

a) informar, no campo próprio do formulário, a quantidade de redações a serem submetidas, limitado ao máximo de 5 (cinco) por Unidade Escolar;

b) o sistema disponibilizará automaticamente, em número correspondente ao informado, campos para:

I - nome completo do(a) aluno(a);

II - nome completo do(a) professor(a) responsável;

III - envio da redação.

c) cada conjunto de campos corresponderá, obrigatoriamente, a um único aluno, um único professor responsável e uma única redação, vedada a inclusão de mais de um aluno ou de mais de um texto no mesmo campo ou arquivo;

d) a redação deverá ser submetida individualmente, em formato PDF, contendo exclusivamente o texto de um único aluno, e nomeada no padrão: INICIAISDOALUNO\_NOMEDAESCOLA.pdf (exemplo: PCM\_EEEMYDGIOWIDAL.pdf).

4.7. A submissão de arquivos contendo mais de uma redação ou mais de um aluno em um mesmo PDF implicará desclassificação do(s) trabalho(s).

4.8. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.9. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.10. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão dos prêmios, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Os trabalhos serão analisados por Comissão Julgadora composta por, no mínimo, oito membros indicados pela UFMS, os quais serão designados em Portaria.

5.2. A Comissão Julgadora será publicada pela UFMS e será soberana na escolha das vinte e cinco (25) melhores redações, conforme item 5.3.

5.3. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os



critérios abaixo:

<b>QUESITOS AVALIADOS</b>	<b>PESO</b>
1. Compreensão e pertinência do tema.	30
2. Capacidade argumentativa.	20
3. Originalidade e reflexão crítica	20
4. Coerência e estrutura textual	20
5. Norma padrão da língua portuguesa	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

5.4. As notas finais poderão conter até duas casas decimais.

5.5. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota no quesito avaliado “Compreensão e pertinência do tema”;
- b) maior nota no quesito avaliado “Capacidade argumentativa”;
- c) maior nota no quesito avaliado “Originalidade e reflexão crítica”.

5.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no item 5.5, será considerado como critério final de desempate a maior idade do estudante.

5.7. A distribuição da premiação prevista neste Edital será realizada em duas etapas, conforme os critérios a seguir:

I - Premiação Municípios da Rota Bioceânica: será premiada a redação melhor classificada de cada um dos seguintes municípios do Estado de Mato Grosso do Sul: Bela Vista, Campo Grande, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Porto Murtinho e Sidrolândia, indicados pela Coordenação Nacional da Rota Bioceânica através do Comitê Estadual da Rota Bioceânica (CEG-ROTA), como integrantes do corredor logístico internacional.

II - Premiação Estadual: serão premiadas dezessete (17) redações com as maiores notas no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme avaliação da Comissão Julgadora, excluídas aquelas já contempladas na etapa “Premiação Municípios da Rota Bioceânica”, independentemente do município de origem.

## **6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proece (<https://proece.ufms.br/>).

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço [sepoc.proece@ufms.br](mailto:sepoc.proece@ufms.br), de acordo com modelo disponibilizado no Anexo II, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.



6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

## **7. DA EXECUÇÃO**

7.1. Os responsáveis pela inscrição das Unidades Escolares, (as) diretores(as) ou coordenadores(as), que tiverem redação premiada serão formalmente comunicados pela UFMS, por meio de telefone ou e-mail informado no ato da inscrição, acerca das orientações e demais informações relativas à premiação.

7.2. A organização e realização da solenidade oficial de entrega da premiação serão de responsabilidade da UFMS.

## **8. DAS OBRIGATORIEDADES**

8.1. Para o recebimento da premiação, será necessária a apresentação dos seguintes documentos do estudante no dia da solenidade oficial de entrega da premiação:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) documento oficial de identificação dos pais ou responsável legal;
- c) autorização de uso de imagem dos estudantes premiados (Anexo III);

8.2. No caso de responsável legal, deverá ser apresentado documento que comprove a tutela ou guarda.

8.3. A data, horário e local da cerimônia oficial de premiação serão divulgados previamente nos canais institucionais e redes sociais da UFMS, bem como nos canais oficiais de comunicação do Senado Federal.

## **9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

## **10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.

10.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais



vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail [sepoc.proece@ufms.br](mailto:sepoc.proece@ufms.br).

Campo Grande, 9 de março de 2026.

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques,  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.



# 1º CONCURSO DE REDAÇÃO

TEMA: A Rota Bioceânica: desafios e oportunidades para Mato Grosso do Sul

Título: \_\_\_\_\_

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

5 \_\_\_\_\_

6 \_\_\_\_\_

7 \_\_\_\_\_

8 \_\_\_\_\_

9 \_\_\_\_\_

10 \_\_\_\_\_

11 \_\_\_\_\_

12 \_\_\_\_\_

13 \_\_\_\_\_

14 \_\_\_\_\_

15 \_\_\_\_\_

16 \_\_\_\_\_

17 \_\_\_\_\_

18 \_\_\_\_\_

19 \_\_\_\_\_

20 \_\_\_\_\_

21 \_\_\_\_\_

22 \_\_\_\_\_

23 \_\_\_\_\_

24 \_\_\_\_\_

25 \_\_\_\_\_

26 \_\_\_\_\_

27 \_\_\_\_\_

28 \_\_\_\_\_

29 \_\_\_\_\_

30 \_\_\_\_\_

( ) Declaro que esta redação foi produzida individualmente, em sala de aula, conforme o edital

A folha de redação estará disponível no link: <https://link.ufms.br/BdSfE>



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 120/2026-Proece/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR, publicado no Edital nº XX - PROECE/UFMS, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, Campo Grande/MS.

Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DOS ESTUDANTES  
PREMIADOS

(Edital nº 120/2026-Proece/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai, mãe ou responsável legal), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em

\_\_\_\_\_ (endereço completo), na qualidade de responsável legal pelo(a) estudante premiado(a) no 1º Concurso de Redação da UFMS - Concurso 2026, AUTORIZO, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, o uso da imagem, voz, nome e redação premiada submetida no âmbito do referido Edital.

A presente autorização compreende a utilização para fins institucionais, informativos, educacionais, culturais e de divulgação científica, podendo a redação, as imagens e gravações serem veiculadas em:

- site oficial e redes sociais institucionais;
- materiais impressos e digitais;
- relatórios institucionais e prestações de contas;
- mídia televisiva, radiofônica e demais meios de comunicação;
- arquivos e acervos institucionais.

No que se refere à redação submetida, autorizo sua reprodução, publicação, edição, adaptação e divulgação, no todo ou em parte, preservada a identificação da autoria, sem que disso decorra qualquer ônus ou direito a remuneração adicional.

A autorização é concedida por prazo indeterminado, em território nacional e internacional.

Declaro estar ciente de que o material não será utilizado para fins comerciais ou que atentem contra a honra, dignidade ou moral do(a) aluno(a) premiado(a), nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e o Código Civil Brasileiro.

Por estar de acordo, firmo a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel**



NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a), em  
09/03/2026, às 22:20, conforme horário oficial de Mato  
Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do  
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **6272555** e o código CRC **94ED91EF**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001849/2026-85

SEI nº 6272555

